

Lei nº. 687/2011 de 01/07/2011

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 006/2011, de 01 de julho de 2011).

**Ementa: Denomina via Pública e
da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada nos dias 28 e 30 de junho de 2011, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO TEÓFILO DE MELO a Transversal da terceira Rua Augusto Joaquim de Melo.

Art. 2º- A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II Art. 159 II.

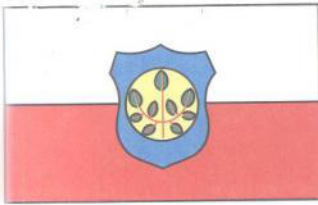
Art. 3º- Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art.5º - revogam-se as disposições em contrario.

Cumaru (PE), 01 de julho de 2011.


a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito do Município de Cumaru(PE).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canísio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 006/2011

Lei nº. 687/2011 de
01/07/11

EMENTA: DENOMINA Via Pública e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Teófilo de Melo a Transversal da terceira Rua Augusto Joaquim de Melo.

Art. 2º - A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu Artigo do R.I. Capítulo II Art. 159 II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros atinentes a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 23 de Junho 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ
APROVADO
1ª Votação
Em 28/06/2011
Por 8 votos
Presidente

Fernando Belarmino da Silva
Fernando Belarmino da Silva
Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ
APROVADO
2ª Votação
Em 30/06/2011
Por 7 votos
Presidente